04	RELATÓRIO DE AUDITORIA	30/SETEMBRO/2019

ÁREA: SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS-SECOP/DIDEP/PROGP

AÇÃO DO PAINT: N° 05 – Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos

Subação N° 2 - Regularidade dos processos de admissão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n° 8.112/90; Lei n° 11.091/2005, alterada pela Lei n° 11.233/2005; e Lei 11.784/2008; Lei n° 8.745/1993; Lei 12.871/2013; Lei n° 12.772, de 28/12/2012; Decreto n° 8.259, de 29/05/2014; Decreto n° 9.739, de 28/03/2019 - Capítulo IV (em vigor a partir de 1°/06/2019); Instrução Normativa TCU n°78/2018; Resolução CONSU n° 10, de 06/05/2015 - Alterada pela Resolução CONSU n° 03/2018; Edital de Condições Gerais para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre na UFSJ (publicado no DOU de 22/01/2016 – seção 3, pág. 31); Edital de Condições Gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto (publicado no DOU de 09/03/2015 – seção 3, pág. 26, retificado no DOU de 08/09/2015 – seção 3, pág. 41)

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS: 20/08 (1 SERVIDOR X 2 HORAS X 1 DIA = 2 H/H)
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 30/08/19 a 17/09/19 (46 H/H) **RELATÓRIO**: 18 a 27/09 (16 H/H) =>**TOTAL DE HORAS: 64 H/H**

RECURSOS AUDITADOS: 370.120,29 (TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Análise Gerencial

Ao Reitor da UFSJ,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna relativos à avaliação da regularidade dos processos de admissão da UFSJ, através de concurso público, de acordo com a atribuição da AUDIT em avaliar os resultados, quanto à **eficácia, eficiência e economicidade** da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU n°006, de 09/03/2009.

I. Apresentação

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à **Ação 05, Subação n°02** - Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos - constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna **(PAINT 2019)**, com o objetivo de avaliar a **regularidade dos processos de admissão da UFSJ**, realizados por meio de concurso público.

A relevância desta ação de auditoria se justifica uma vez que a adoção de procedimentos e atos de gestão de pessoal em conformidade com a legislação resguardam a UFSJ de possíveis notificações dos órgãos de controle. Ademais, espera-se contribuir para que os procedimentos da unidade auditada estejam em conformidade com os preceitos legais, por meio da emissão de recomendações para os possíveis casos de aprimoramento.

O planejamento da ação considerou alguns riscos relacionados ao processo tais como, a possibilidade de constatação de atos ilegais referentes à legislação de pessoal. O escopo do trabalho foi definido na avaliação de 20% dos processos formalizados até a data de realização da auditoria.

A metodologia empregada nos trabalhos consistiu na análise dos processos de concursos nas diversas modalidades (docente para cargo efetivo, contratação de professor substituto e temporário), de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação aplicada e a norma interna instituída pela UFSJ.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

O planejamento dos trabalhos foi realizado em 20/08/2018, após consulta das informações disponibilizadas na página do Setor de Concursos - SECOP/DIDEP/PROGP.

Sendo assim, a AUDIT emitiu a **Solicitação de Auditoria n° 23/2019,** de 20/08/2019, solicitando ao SECOP disponibilizar para análise 9 (nove) processos seletivos relativos aos atos para seleção de docentes - CPD. Em 27/08/2019, a SA n°23/2019 foi complementada, por email, visto que um dos CPDs selecionados encontrava-se em fase de inscrições, optando-se pela substituição por um processo em status de finalização dos atos de admissão.

Os trabalhos estavam inicialmente planejados para ocorrer de 04 a 14/11/2019, contudo, em virtude da reprogramação da ação n° 7 (Auditoria de avaliação do relacionamento das IFES com a Fundação de Apoio) para o mês de outubro, decidiu-se antecipar a avaliação dos processos de concursos. Dessa forma, os trabalhos foram executados no período de **30 de agosto a 27 de setembro de 2019**, sendo utilizados **64 homens/horas**.

O volume de recursos auditados foi da ordem de **370.120,29** (trezentos e setenta mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos)

Cabe registrar que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames e que não constam diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da CGU e do TCU.

Foi objeto também do presente relatório o monitoramento da AUDIT em relação às recomendações de números 02, 03, 04 e 05, constantes do Relatório n° 07/2018.

II. Resultado dos trabalhos

Em 20/08/2019, ao se realizar a coleta das informações para os trabalhos de auditoria, verificou-se que o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais – SECOP/DIDEP/PROGP – havia formalizado 45 (quarenta e cinco) processos de concurso público para ingresso de docentes no exercício de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Relação de processos de Concurso Público Docente – exercício de 2019

Concurso Docente (CPD)	Cargo Efetivo	Substituto	Temporário	Total
SEDE	5	21	1	27
CCO	1	9	-	10
CAP	-	3	-	3
CSL	1	4	-	5
	7	37	1	45

Fonte: Página do SECOP http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php - em 20/08/2019.

Em relação aos concursos para o cargo de técnico-administrativo, observou-se que não foram realizados processos seletivos no exercício de 2019.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

A seleção da amostra a ser auditada considerou os processos que se encontravam na fase final de tramitação, apresentando os documentos de homologação e posse dos servidores. Dessa forma, a AUDIT analisou 03 processos de concurso público docente para provimento efetivo e 06 processos seletivos simplificados, sendo desses últimos, 05 para a contratação de docentes substitutos e 01 de contratação de professor temporário para o curso de Medicina de São João del-Rei. A análise contemplou 9 processos seletivos, representando 20% dos processos formalizados pelo SECOP, conforme a meta estabelecida no PAINT/2019.

Cabe informar também que o SECOP instituiu, a partir de 2015, editais de condições gerais para a realização de concursos públicos docentes, permitindo maior padronização dos procedimentos e economicidade em relação aos gastos com publicações no Diário Oficial da União. Dessa forma, encontram-se vigentes: o Edital de Condições Gerais, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre na UFSJ (publicado no DOU de 22/01/2016 – seção 3, pág. 31); e o Edital de Condições Gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto (publicado no DOU de 09/03/2015 – seção 3, pág. 26, retificado no DOU de 08/09/2015 – seção 3, pág. 41)

Na tabela abaixo apresentam-se os processos de concursos analisados pela AUDIT:

Tabela 2 – Relação dos processos analisados pela AUDIT

Processo N° do processo de seleção Tipo de Seleção	Área / Origem da Vaga/	Edital/ Homologação	Nomeados/Contratados
23122.027515/2018-11 CPD n° 01/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva	Matemática – Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT) Vaga: redistribuição - Portaria MEC n° 1.401- DOU de 18/06/18, Seção 2, p.11 - cargo vago. * Houve aproveitamento do resultado do concurso do DEMAT para o DEFIM/CAP, em virtude de vacância -Portaria n° 330- DOU de 01/07/2019, Seção 2, p.81	Edital n° 01, de 03/01/19 – DOU de 04/01/19, Seção 3, p. 66 – 1 vaga * (2 vagas) Homologação em 25/04/2019 - DOU de 26/04/2019, Seção 3, p.106	**Monique Muller Lopes Rocha** Portaria n° 278, de 30/05/2019 - DOU de 31/05/2019 , Seção 2, p.80 Posse e exercício em 10/06/19 **Pedro Benedini Riul** Portaria n° 388, de 31/07/2019 - DOU de 1°/08/2019 , Seção 2, p.81 Posse em 23/08/2019 e exercício em 28/08/19
23122.000235/2019-39 CPD n°03/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 40 horas	Psiquiatria - Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) Vaga: afastamento para cursar pós-doutorado - Portaria n° 734, de 19/12/2018	Edital n° 03, de 09/01/19 – DOU de 10/01/19, Seção 3, p. 58 e 59 – 01 vaga. Retificações no DOU de 21/01/2019 e de 25/01/2019, ambos da Seção 3, p.63. Homologação - 08/02/2019 - DOU de 11/02/2019, Seção 3, p.48.	**Priscilla Soares dos Santos Ladeia** Portaria n° 154, de 21/02/2019 - Contrato n° 16/2019-SECOP, assinado em 21/03/2019 (vigência até 31/01/2020) Extrato no DOU de 26/03/2019, Seção 3, p. 67. Data da contratação: 21/03/2019
23122.000703/2019-75 CPD n° 05/2019	Ciência do Solo – Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG/CSL)	Edital n° 05, de 18/01/19 – DOU de 21/01/19, Seção 3, p. 62 - 1 vaga	**Aline de Almeida Vasconcelos** Portaria n° 231, de 09/05/2019 - DOU de 10/05/2019 , Seção 2, p.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva	Vaga: redistribuição - Portaria MEC n° 1.553, de 19/12/2017.	Homologação - 23/04/2019 - DOU de 23/04/2019, Seção 3, p.66	58 Posse e exercício em 23/05/19
23122.000303/2019-60 CPD n°09/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 40 horas	Engenharia Civil - Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH/CAP) Vaga: Afastamento para cursar doutorado - Portaria 628, de 23/10/2018- prorroga até 21/08/2019 o afastamento em razão de usufruto da licença maternidade. **Em 01/04/19 tendo em vista o afastamento de outro professor do DTHEC para cursar doutorado (Portaria n°170/2019), solicitou-se a contratação da 1ª colocada para não haver prejuízos dos encargos didáticos do próximo semestre. Enquanto em 03/04/19, solicitou a contratação da 2° colocado para não haver prejuízos dos encargos didáticos, considerando a vaga oriunda do afastamento docente para tratar de assuntos particulares (Portaria n°636, de 15/09/17) e que a professora em licença maternidade retornará em agosto de 2019.	Edital n° 09, de 30/01/19 – DOU de 31/01/19, Seção 3, p. 56 e 57 – 1 vaga **(2 vagas) Homologação - 25/03/2019 - DOU de 26/03/19 , Seção 3, p.67. Retificada em 27/03/2019, Seção 3, p. 90.	**Marina Donato** Portaria n° 263, de 19/04/19 Contrato n° 24/2019-SECOP, assinado em 26/04/2019 (vigência até 31/12/2019) - Extrato DOU de 03/05/19, Seção 3, p. 104 Data da contratação- 26/04/19 **Anderson Ravick dos Santos** Portaria n° 249, de 08/04/19 Contrato n° 25/2019-SECOP, assinado em 29/04/2019 (vigência até 31/12/2019) - Extrato DOU de 09/05/19, Seção 3, p. 92. Data da contratação- 29/04/19
23122.003632/2019-62 CPD n°16/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 40 horas	Literatura Brasileira – Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) Vaga: Afastamento para Licença Saúde - Laudo SIASS.	Edital n° 16, de 11/03/19 – DOU de 12/03/17, Seção 3, p. 98 e 99 – 1 vaga Homologação - 03/05/2019 - DOU de 06/05/2019, Seção 3, p.105.	**Daniela Pedreira Aragão** Portaria n° 378, de 03/06/2019 Contrato n° 34/2019-SECOP, assinado em 25/06/2019 (vigência até 30/08/2019) Extrato no DOU de 08/07/2019, Seção 3, p. 105. Data da contratação- 25/06/19
23122.003630/2019-73 CPD n°18/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 20 horas	Medicina da Família e Comunidade– Departamento de Medicina (DEMED) Vaga: (temporário- Programa Mais Médicos)	Edital n° 18, de 05/04/19 – DOU de 08/04/19, Seção 3, p. 94 – 01 vagas. Prorrogação das inscrições - DOU de 22/04/2019, Seção 3, 73. Homologação - 27/05/2019 - DOU de 28/05/2019, Seção 3, p.88.	**Ana Luiza Marzano de Assis** Portaria n° 516, de 10/07/2019 Contrato n°44, assinado em 20/08/2019 - (vigência até 30/06/2020) DOU de 05/09/2019, Seção 3, p. 100. Data da contratação- 20/08/19
23122.007447/2019-47 CPD n°23/2019	Saúde do Adulto e do Idoso- Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	Edital n° 23, de 25/04/17 – DOU de 26/04/19, Seção 3, p.106	**Karolyne Araújo Resende** Portaria n° 453, de 1°/07/2019

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Professor Substituto- Lei 8.745/1993 40 horas	Vaga: afastamento para cursar pós-doutorado - Portaria198, de 16/04/2019	Prorrogação das Inscrições - DOU de 10/05/2019, Seção 3, p.110 - 01 vaga. Homologação - 04/04/2017 - DOU de 13/06/2019, Seção 3, p.73.	Contrato n°36, assinado em 05/08/2019 - (vigência até 14/04/2020) DOU de 26/08/2019, Seção 3, p. 97. Data da contratação- 05/08/19
23122.007943/2019-09 CPD n° 25/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 40 horas	Tecnologia de Produtos Florestais - Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO/CAP) Vaga: afastamento para cursar pós-doutorado - Portaria 147, de 07/03/2017	Edital n° 25, de 02/05/19 – DOU de 03/05/19, Seção 3, p.104 - 01 vaga. Homologação - 03/07/2019 - DOU de 04/07/2019, Seção 3, p. 110.	**Clarissa Gusmão Figueiró *** Portaria n° 453, de 1°/07/2019 *Houve desistência do 1° colocado, sendo convocada a 2° colocada. Contrato n°43, assinado em 15/08/2019 - (vigência até 31/07/2020) DOU de 05/09/2019, Seção 3, p. 100. Data da contratação- 15/08/19
23122.007937/2019-43 CPD n°27/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva	Política Econômica - Departamento de Ciências Econômicas (DCECO) Vaga: vacância - Portaria UFSJ n° 163, de 29/03/2019 - DOU de 1°/04/2019 - Seção 2, p.93.	Edital n° 27, de 02/05/19 – DOU de 03/05/19, Seção 3, p.105 e 106 - 01 vaga. Homologação - 15/07/2019- DOU de 16/07/2019, Seção 3, p.81.	**Nicole Renó Castro** Portaria n° 453, de 04/09/2019 DOU de 05/09/2019, Seção 2, p.48. Posse em 12/09/19

Fonte: Processos CPD e extratos do e-Pessoal

Na realização dos trabalhos a AUDIT verificou os seguintes aspectos relativos a formalização dos processos de concursos públicos, a saber:

– Solicitação do chefe do Departamento ou da área de recursos humanos, com a indicação da origem da vaga (aposentadoria, vacância, redistribuição, afastamento, dentre outros);

– Ordem de Serviço expedida pela autoridade máxima, autorizando a abertura do concurso;

– Edital contendo: n° de vagas; área; nível de escolaridade exigido; período de inscrições; valor da taxa; regime de trabalho; contato para informações;

– Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU);

– Comunicação do Departamento ao Setor de Concursos indicando os nomes dos docentes, para compor a Banca Examinadora, sendo emitida portaria de nomeação da respectiva banca;

– Apresentação de atas da Banca Examinadora contendo os resultados do concurso;

– Homologação dos resultados do concurso e publicação no DOU;

– Portaria de nomeação expedida pelo dirigente máximo e publicada no DOU;

– Nomeação obedece a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

– Apresentação pelo nomeado de: Cópia dos documentos pessoais; declaração de bens; declaração de não acumulação de cargos públicos, vencimentos e proventos; atestado médico, que comprove a aptidão física e mental para o exercício do cargo;

– Termo de posse assinado no prazo de 30 dias, contados do ato de provimento;

– Termo de exercício assinado pelo servidor nomeado dentro do prazo de 15 dias da data da posse;

– Preenchimento e encaminhamento do extrato do ato de admissão no sistema e-Pessoal aos órgãos de controle (TCU).

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Após a aplicação do check list e da análise da formalização dos processos, constatou-se que os procedimentos adotados pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) estão adequados, porém aprimoráveis.

Na tabela seguinte, demonstra-se o volume de recursos auditados na presente ação. Cabendo esclarecer que foram considerados somente os valores da remuneração dos servidores/contratados, não sendo contabilizados outras verbais tais como, o auxílio-alimentação, auxilio transporte e demais auxílios.

Tabela 3 – Informações sobre os gastos orçamentários com as contratações auditadas

N° do processo de seleção Tipo de Seleção Departamento	Nomeados	Dados da Remuneração	Valor orçamento de 2019
CPD n° 01/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT)	**Monique Muller Lopes Rocha** Posse e exercício em 10/06/19 **Pedro Benedini Riul** Posse em 23/08/2019 e exercício em 28/08/19	Dedicação Exclusiva Adjunto Nível I, com Doutorado (VB 4.463,93; RT 5.136,99 = 9.600,92) * Edital do CPD 27/2019 (VB 4.472,64; RT 5.143,54 = 9.616,18) - A partir de 01/08/2019	R$ 64.402,46 R$ 39.426,33
CPD n°03/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993- 40 horas Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	**Priscila Soares dos Santos Ladeia** Contrato n° 16/2019-SECOP Data da contratação: 21/03/2019 (vigência até 31/01/2020)	40 horas semanais Assistente, Nível I - (VB) R$ 3.126,31 R$3.130,85 - a partir de 01/08/2019 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 D: 3.1.90.04	R$ 29.201,59
CPD n° 05/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG/CSL)	**Aline de Almeida Vasconcelos** Posse e exercício em 23/05/19	Dedicação Exclusiva Adjunto Nível I, com Doutorado (VB 4.463,93; RT 5.136,99 = 9.600,92) * Edital do CPD 27/2019 (VB 4.472,64; RT 5.143,54 = 9.616,18) - A partir de 01/08/2019	R$ 69.842,99
CPD n°09/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 -40 horas Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH/CAP)	**Marina Donato** Contrato n° 24/2019-SECOP Data da contratação- 26/04/19 (vigência até 31/12/2019) **Anderson Ravick dos Santos** Contrato n° 25/2019-SECOP Data da contratação- 29/04/19 (vigência até 31/12/2019)	40 horas semanais Auxiliar, Nível I - (VB) R$ 3.126,31 R$3.130,85 - a partir de 01/08/2019 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 D: 3.1.90.04	R$ 25.554,23 R$ 25.241,60
CPD n°16/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993- 40 horas Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC)	**Daniela Pedreira Aragão** Contrato n° 34/2019-SECOP Data da contratação- 25/06/19 (vigência até 30/08/2019)	40 horas semanais Assistente, Nível I - (VB, RT Doutorado) (VB 3.126,31; RT 2.660,37 = 5.786,68) (VB 3.130,85; RT 2.700,36 = 5.831,21) - A partir de	R$ 36.100,07

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

		01/08/2019 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 D: 3.1.90.04	
CPD n°18/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 - 20 horas Departamento de Medicina (DEMED)	**Ana Luiza Marzano de Assis** Contrato n°44/2019- SECOP Data da contratação- 20/08/19 (vigência até 30/06/2020)	20 horas semanais Auxiliar, Nível I, com especialização (VB, RT com especialização) R$ 2.459,95 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 E.D: 3.1.90.04	R$ 10.659,78
CPD n°23/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 - 40 horas Saúde do Adulto e do Idoso- Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	**Karolyne Araújo Resende** Contrato n°36/2019- SECOP Data da contratação- 05/08/19 (vigência até 14/04/2020)	40 horas semanais Auxiliar, Nível I (VB) R$ 3.130,85 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 E.D: 3.1.90.04	R$ 15.236,80
CPD n° 25/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 - 40 horas Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO/CAP)	**Clarissa Gusmão Figueiró** Contrato n°43/2019-SECOP Data da contratação- 15/08/19 (vigência até 31/07/2020)	40 horas semanais Assistente, Nível I, com Mestrado (VB, RT com Mestrado) R$ 4.304,92 PTRES: 087879 Fonte: 0112.000000 D: 3.1.90.04	R$ 19.515,64
CPD n°27/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Departamento de Ciências Econômicas (DCECO)	**Nicole Renó Castro** Posse em 12/09/19	Dedicação Exclusiva Adjunto Nível I, com Doutorado (VB 4.463,93; RT 5.136,99 = 9.600,92) * Edital do CPD 27/2019 (VB 4.472,64; RT 5.143,54 = 9.616,18) - A partir de 01/08/2019	R$ 34.938,79
		TOTAL =>	**R$ 370.120,29**

Fonte: Processos CPD; Tabelas Salariais Lei n° 12.772/2012; Extratos do DOU

Seguem abaixo os resultados dos exames e as principais constatações/recomendações.

ITEM 1: Registro dos atos de admissão no sistema e-Pessoal dentro do prazo legal

Informação:

No que se refere ao registro dos atos de pessoal, os trabalhos de auditoria verificaram se o SECOP realiza o preenchimento do cadastro do ato de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União e se os prazos para envio ao TCU estão sendo observados.

De acordo com o art. 7°, inciso II, da Instrução Normativa TCU n° 78/2018, as informações relativas aos atos de admissão e concessão devem ser cadastradas no sistema e-Pessoal e disponibilizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal. Enquanto que, em consonância com o § 1º do mesmo artigo, deve ser observado o prazo de 30 (trinta) dias para o cadastro e envio ao controle interno dos atos de admissão de pessoal contratado por tempo determinado para

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

atender necessidade temporária de excepcional interesse público, previstos na Lei 8.745/1993, sendo esse prazo improrrogável.

Por meio da SA n°24/2019, de 11/09/2019, a AUDIT solicitou a disponibilização do extrato de lançamento dos atos de admissão no sistema E-Pessoal de todos os nomeados/contratados constantes dos processos CPDs selecionados para análise. O Setor de Concursos apresentou a documentação solicitada e as justificativas abaixo.

-"Os extratos do E-Pessoal de Pedro Benedini Riul e Ana Luiza Marzano de Assis não foram encaminhados pois os atos de admissão ainda não foram lançados no referido sistema, porém ainda encontram-se dentro do prazo de legal para lançamento das informações".

- " Já o extrato do E-Pessoal de Nicole Rennó Castro não foi encaminhado porque a servidora tomou posse em 12/09/2019, portanto ainda não consta no Sistema de Administração de Pessoal, o que impossibilita o lançamento no E-Pessoal (pois a mesma ainda não tem matrícula SIAPE), então precisamos aguardar a inclusão da servidora no SIAPE para lançar no E-Pessoal, mas ainda está dentro do prazo legal para lançamento".

Na tabela 4 apresenta o registro dos exames de auditoria:

Tabela 4 - Dados de lançamento no sistema E-Pessoal

N° do processo de seleção /Tipo de Seleção Área/Departamento	Nomeados/Contratados Dados de lançamento no sistema E-Pessoal
CPD n° 01/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Matemática – Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT)	**Monique Muller Lopes Rocha** Posse e exercício em 10/06/19 Número do ato: 73485/2019 Cadastro e encaminhamento ao controle interno: 18/06/19 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU) **Pedro Benedini Riul** Posse em 23/08/2019 e exercício em 28/08/19 Número do ato e-Pessoal: -x-x-x Cadastro e encaminhamento ao controle interno: Parecer do Controle Interno: Emitido em: Houve julgamento pelo TCU:
CPD n°03/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 - 40 horas Psiquiatria - Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	**Priscilla Soares dos Santos Ladeia** Data da contratação: 21/03/2019 Número do ato: 39517/2019 Cadastro e encaminhamento ao controle interno: 03/04/2019 Parecer do Controle Interno: Legal Emitido em: 03/05/2019 Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU)
CPD n° 05/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Ciência do Solo - Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG/CSL)	**Aline de Almeida Vasconcelos** Posse e exercício em 23/05/19 Número do ato: 73480/2019 Cadastro e encaminhamento ao controle interno: 18/06/19 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

	Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU)
CPD n°09/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 - 40 horas Engenharia Civil - Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH/CAP)	**Marina Donato** Data da contratação- 26/04/19 Número do ato: 54617/2019 Cadastro e encaminhamento ao TCU: 07/05/2019 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU) **Anderson Ravick dos Santos** Data da contratação- 29/04/19 Número do ato: 66029/2019 Cadastro e encaminhamento ao TCU: 29/05/2019 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU)
CPD n°16/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 -40 horas Literatura Brasileira – Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC)	**Daniela Pedreira Aragão** Data da contratação- 25/06/19 Número do ato: 87301/2019 Cadastro e encaminhamento ao TCU: 23/07/2019 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU)
CPD n°18/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993 -40 horas Medicina da Família e Comunidade– Departamento de Medicina (DEMED)	**Ana Luiza Marzano de Assis** Data da contratação- 20/08/19 Número do ato: x-x-x Cadastro e encaminhamento ao TCU: x-x-x Parecer do Controle Interno: Emitido em: Houve julgamento pelo TCU:
CPD n°23/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993- 40 horas Saúde do Adulto e do Idoso- Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	**Karolyne Araújo Resende** Data da contratação- 05/08/19 Número do ato: 112650/2019 Cadastro e encaminhamento ao TCU: 13/09/2019 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo TCU)
CPD n° 25/2019 Professor Substituto- Lei 8.745/1993- 40 horas Tecnologia de Produtos Florestais - Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO/CAP)	**Clarissa Gusmão Figueiró *** Data da contratação- 15/08/19 Número do ato: 112604/2019 Cadastro e encaminhamento ao TCU: 13/09/2019 Parecer do Controle Interno: Análise dispensada de acordo com o art. 14 da IN TCU 78-2018 Emitido em: -x-x Houve julgamento pelo TCU: Não (autuado em processo pelo

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

	TCU)
CPD n°27/2019 Professor do Magistério Superior - Estatutário Dedicação Exclusiva Política Econômica - Departamento de Ciências Econômicas (DCECO)	**Nicole Renó Castro** Portaria n° 453, de 04/09/2019 DOU de 05/09/2019, Seção 2, p.48. Posse em 12/09/19 Número do ato e-Pessoal: x-x-x Cadastro e encaminhamento ao TCU: x-x-x

Dessa forma, após a conferência da documentação e analisada as justificativas apresentadas pelo SECOP, a AUDIT observou que em relação aos processos auditados houve cumprimento dos prazos estabelecidos pelo art. 7°, inciso II e §1°, da IN TCU n° 78/2018.

ITEM 2: Divergência das informações registradas no cadastro dos atos de admissão no sistema e-Pessoal

Constatação:

Da análise das informações constantes dos processos de concursos públicos (CPDs) e dos extratos dos atos cadastrados no sistema e-Pessoal, a AUDIT identificou algumas inconsistências tais como, em relação à data da publicação da homologação em órgão oficial e ao prazo de validade do concurso, a saber:

Conforme, consta às fls. 415 do processo 23122.027515/2018-11, a homologação do CPD n°01/2019, destinado a contratação de professor da Carreira do Magistério Superior para a área de Matemática, foi realizada em 25/04/2019, com publicação no DOU de 26/04/2019, Seção 3, p.106. Contudo, o extrato do ato de Monique Muller Lopes Rocha apresenta a informação 24/04/2019 como a data da publicação da homologação em órgão oficial e data de validade do concurso de 24/04/2021.

No extrato de Marina Donato, CPD n° 09/2019, relativo a contratação de professor substituto para área de Engenharia Civil do Departamento de Tecnologias para Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH), consta data de publicação da homologação em órgão oficial em 26/03/2019 e data de validade do concurso de 23/03/2021. No extrato de Anderson Ravick dos Santos, 2° colocado do mesmo concurso, consta a data de homologação 26/03/2019 e de validade do concurso 26/03/2021.

Cabe lembrar que, por meio de recente acórdão encaminhado à UFSJ (Acórdão n°7613/2019-TCU-2ª Câmara), o TCU determinou que a Universidade Federal de São João Del Rei atente para publicação no Diário Oficial da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público dentro do prazo de validade do certame.

Em atendimento a referida determinação o SECOP/DIDEP esclareceu que à época do cadastro no SISAC foi informada a data de validade do concurso de forma equivocada (10/03/2010), sendo o correto 12/03/2010. Entretanto, não foi possível corrigir a informação no sistema, tendo em vista que o ato de admissão já foi julgado. A unidade manifestou ainda que a UFSJ continuará se atentando para a publicação das nomeações de seus servidores dentro do prazo de validade dos certames.

Considerando as fragilidades identificadas, a AUDIT apresenta a recomendação abaixo.

Recomendação:

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

2.1 Recomenda-se que o SECOP esteja atento às informações cadastradas no sistema e-Pessoal de forma a evitar divergências entre as informações de homologação e correspondente validade do concurso, dentre outras informações pertinentes consideradas na análise dos atos pelos órgãos de controle.

ITEM 3: Controles para verificação da acumulação de cargos/ participação em sócio-gerência de empresas

Constatação:

Da análise dos processos de concursos verificou-se que o SECOP vem adotando algumas rotinas no sentido de verificar possíveis acumulações de cargos/participação em sócio-gerência de empresas, utilizando o formulário atualizado de Acumulações de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Outros Vínculos - versão 2.0, de 11/01/2017, constante de sua página eletrônica. Além disso, observou-se que setor diligencia junto aos departamentos os horários em que as aulas serão ministradas, nos casos de vínculos acumuláveis, fins de verificar a compatibilidade de horários. Nesse sentido, solicita-se também dos servidores ingressantes a apresentação de documentação completa sobre os seus vínculos e acumulações até o limite previsto pela legislação.

Cabe informar que o fundamento utilizado para a verificação da compatibilidade de horários, para os processos seletivos realizados no início do exercício de 2019, baseava-se no Parecer AGU GQ n°145/1998. Contudo, com a publicação da Orientação Normativa CNU/CGU/AGU n° 005/2017, de 29/03/2017, no Diário Oficial da União de 12/04/2019, Seção 1, p.18, o SECOP passou a utilizar os novos parâmetros estabelecidos, a saber:

> "a compatibilidade de horários a que se refere o art. 37, inciso XVI, da Constituição de 1988 deve ser analisada caso a caso pela Administração Pública, sendo admissível, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a 60 (sessenta) horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicos envolvidos, através de decisão fundamentada da autoridade competente, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos".

Nesse sentido, constatou-se que o SECOP tem envidado esforços de modo a identificar possíveis casos de acumulação no momento de ingresso na UFSJ, minimizando os possíveis casos de acumulações de cargos.

Cabe ressalvar, entretanto, que a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) deve avaliar a implementação novos mecanismos de controle, em conjunto com o SECOP e demais instâncias da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), a fim de mitigar as ocorrências de acumulações de cargos/participação de sócio-gerência por servidores da UFSJ, acarretando em notificações pelos órgãos de controles, por meio do cruzamento de dados.

Nesse sentido, a AUDIT apresenta a seguinte recomendação:

Recomendação:

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

3.1 Recomenda-se que a DIDEP realize um estudo, em conjunto com o SECOP e demais instâncias da PROGP, avaliando a viabilidade de implementação de controles adicionais de forma a mitigar as ocorrências (indícios) de acumulações de cargos/participação de sócio-gerência por servidores da UFSJ, que tem resultado em notificações pelos órgãos de controle.

ITEM 4: Monitoramento das recomendações do Relatório n° 07/2018

Também foi objeto do presente relatório o monitoramento da AUDIT em relação às recomendações de números 02, 03, 04 e 05, constantes do Relatório n° 07/2018.

Dessa forma, a Unidade de Auditoria Interna por meio da análise dos 9 (nove) processos, selecionados por amostragem, verificou se as recomendações do relatório do ano anterior foram de fato implementadas pelo SECOP, conforme acordado nas manifestações do Plano de Providências Permanente -PPP.

Nº da Constatação 02: Inconsistência na apuração dos resultados com divergências das notas **Recomendação 02:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) confira minuciosamente os procedimentos adotados pelas Bancas Examinadoras antes de se proceder as devidas homologações, sob pena de contestações e anulações de processos, gerando prejuízos para a Instituição.	**Providências a serem implementadas:** Todas as servidoras do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais foram orientadas para proceder à conferência minuciosa dos somatórios de todas as notas relativas à todas as provas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados para evitar que erros como os apontados ocorram novamente. Salientamos que a atribuição e somatório das notas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados de docentes é de responsabilidade da banca examinadora dos referidos certames, mas o SECOP sempre efetua nova conferência nos somatórios antes das homologações dos resultados finais, justamente para evitar equívocos. Os fatos ocorridos foram situações isoladas que decorreram muito provavelmente da sobrecarga de trabalho no período, com dezenas de concursos e processos seletivos para conferência e homologação em prazo muito exíguo em virtude da restrição para nomeações e contratações imposta pela Lei Eleitoral. Em virtude do ocorrido, o Secop estabelecerá novas rotinas de tramitação de processos, conforme já orientado pela equipe da Auditoria Interna. **Posicionamento da AUDIT: Registrada em 05/11/2018 -** A AUDIT entende que, embora seja de responsabilidade da banca examinadora dos referidos certames o somatório das notas, compete ao SECOP proceder à homologação do concurso somente quando não houver falhas nos autos. Tal procedimento visa evitar contestações e possíveis anulações de concursos, gerando prejuízos para a Instituição. Sendo assim, e considerando a manifestação da Unidade de que serão estabelecidas novas rotinas de tramitação de processos, a AUDIT fará o monitoramento da recomendação em 2019. **Monitoramento da AUDIT:** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que o SECOP passou a realizar análise prévia dos resultados apresentados pela Banca Examinadora do Concurso, antes da homologação do resultado do certame. O Setor tem registrado as inconsistências levantadas por meio de Memorandos Eletrônicos encaminhados aos Departamentos para que a Banca proceda as correções necessárias. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 02 encontra-se atendida.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Nº da Constatação 03: Existência de Memorandos Eletrônicos do SECOP apontando inconsistências, sem contudo constar nos autos tais constatações **Recomendação 03:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP), após conferir minuciosamente os procedimentos adotados pelas Bancas Examinadoras, caso surjam divergências, que notifique os responsáveis para que sejam sanados os erros, porém, que, observada a ordem cronológica da autuação, mantenha nos autos tanto a documentação contendo os erros, quanto a documentação corrigida pela banca examinadora, para só depois proceder as devidas homologações.	**Providências a serem implementadas:** Informamos que devido aos processos relativos aos concursos e processos seletivos só serem montados e numerados após ter toda a sua documentação conferida e corrigida, os documentos que continham equívocos não constavam nos processos, pois toda a documentação só era anexada aos processos após a devida correção. Porém, a partir da recomendação da Auditoria Interna da UFSJ, a fim de manter a correta instrução processual, será adotada a seguinte medida pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais: após receber dos Departamentos a documentação que compõe o processo do concurso, realizaremos a juntada aos autos e procederemos à numeração das páginas. Feito isto, procederemos à conferência de toda a documentação, bem como dos somatórios das notas atribuídas pela banca examinadora e, caso sejam detectados erros, os mesmos serão apontados via memorando eletrônico aos Departamentos responsáveis e será mantida tanto a documentação que contém os erros apontados quanto a documentação corrigida após os apontamentos do SECOP. **Posicionamento da AUDIT: Registrada em 05/11/2018 -** Tendo em vista o comprometimento da Unidade em manter a correta instrução processual, permanecendo nos autos inclusive a errada, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida. Porém, registra-se que, no exercício de 2019, será feito o respectivo monitoramento. **Monitoramento da AUDIT:** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que o SECOP passou registrar as inconsistências levantadas, por meio de Memorandos Eletrônicos, encaminhados aos Departamentos para que os mesmos procedam às correções necessárias. Os referidos memorandos contém orientações à Banca para que a cronologia dos autos seja preservada e que não haja retirada de folhas do processo. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 03 encontra-se atendida.
Nº da Constatação 04: Ausência de assinatura no Requerimento de inscrição **Recomendação 04:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) oriente às Unidades a observarem, no ato da inscrição, se o Requerimento de Inscrição dos candidatos encontra-se devidamente preenchido.	**Providências a serem implementadas:** O Setor de Concursos e Procedimentos Admissonais irá orientar as unidades responsáveis pelos concursos e processos seletivos de docentes a observarem, ao receberem as inscrições dos candidatos se consta no requerimento de inscrição a devida assinatura do candidato. Informamos que o SECOP irá providenciar ainda no exercício de 2018 a elaboração de um documento que contenha as principais dúvidas e pontos a serem esclarecidos para as unidades acadêmicas da UFSJ, a fim de ressaltar pontos importantes na realização de concursos e processos seletivos para evitar a ocorrências de erros como este, entre outros que podem prejudicar os processos como um todo. **Posicionamento da AUDIT: Registrada em 05/11/2018 -** Em 2019, a AUDIT fará o acompanhamento para verificar se a recomendação foi atendida, uma vez que o SECOP irá orientar as unidades responsáveis pelos concursos e processos seletivos de docentes a observarem, ao receberem as inscrições dos candidatos se consta no requerimento de inscrição a devida assinatura do candidato, além de providenciar ainda no exercício de 2018, a elaboração de um documento que contenha as principais dúvidas e pontos a serem esclarecidos para as unidades acadêmicas da UFSJ. **Monitoramento da AUDIT:** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que não houve ocorrências de ausências de assinaturas nas fichas de inscrições. Acredita-se que as orientações repassadas pelo SECOP tenham contribuído para minimizar as inconsistências identificadas. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 04 encontra-se atendida.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Nº da Constatação 05: Fragilidades na instrução dos processos decorrentes da não tramitação dos autos às Unidades **Recomendação 05:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) faça a tramitação adequada dos autos, de forma que a própria Unidade realizadora do Concurso/Processo Seletivo proceda a juntada da documentação comprobatória nos autos, sob a orientação e supervisão do SECOP.	**Providências a serem implementadas:** Informamos que para evitar a sobrecarga de trabalho pelo SECOP, que acaba ocasionando erros primários, como falhas na numeração dos processos, por exemplo, e também para que seja feita a correta instrução processual, o SECOP adotará a recomendação da Auditoria Interna da UFSJ, procedendo da seguinte forma: A unidade acadêmica encaminhará a solicitação de abertura do concurso ou processo seletivo para o SECOP, que providenciará o Edital de abertura do concurso e publicação na página da UFSJ bem como no Diário Oficial da União. O processo então seguirá para a unidade acadêmica para que seja juntada aos aos autos toda a documentação relativa às inscrições dos candidatos. Para que o SECOP possa publicar a portaria da banca examinadora, relação de inscritos, isenção de pagamento da taxa de inscrição, bem como o horário e local das provas, a unidade deverá encaminhar estas informações via memorando eletrônico e ato contínuo anexar estes memorandos ao processo. Toda a documentação relativa ao concurso ou processo seletivo, após a publicação do edital deverá ser anexada pela unidade acadêmica responsável e o processo só retornará ao SECOP após o término de todas as provas, com toda a documentação respectiva já anexada e numerada. O SECOP então procederá a conferência e homologação do resultado final. Caso sejam detectados erros, os mesmos serão apontados via memorando eletrônico e o processo retornará para a unidade acadêmica para correção e para que sejam anexada a documentação corrigida e posteriormente o processo será devolvido ao Secop para homologação. Desta forma, a própria unidade realizadora do concurso ou processo seletivo vai proceder a juntada da documentação comprobatória nos autos, sob a orientação e supervisão do SECOP. Informamos que esta medida será adotada para os concursos abertos a partir do mês de janeiro de 2019, pois o SECOP precisa elaborar as orientações que serão repassadas aos responsáveis de cada unidade acadêmica para que possam promover a juntada de documentos da forma correta nos processos, evitando possíveis equívocos que vão culminar em atrasos no andamento dos concursos e processos seletivos. Por fim, ressaltamos que as medidas corretivas apontadas pela Auditoria Interna da UFSJ foram de extrema importância para que o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais possa adequar suas práticas de forma a aprimorar a instrução dos processos de concursos e processos seletivos simplificados, de forma a garantir a segurança jurídica e corrigir as fragilidades encontradas. Sendo assim, adotaremos as recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 07/2018 conforme medidas corretivas descritas anteriormente. **Posicionamento da AUDIT: Registrada em 05/11/2018 -** A AUDIT fará o monitoramento da presente recomendação, visto que, em sua manifestação, a Unidade informou que as medidas serão adotadas a partir de janeiro de 2019 **Monitoramento da AUDIT:** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que, apesar da unidade ter optado por ficar responsável por todas as fases da instrução dos autos (ao contrário da proposta da recomendação n° 5), recebendo os documentos dos Departamentos e inserindo nos processos, não foram identificadas inconsistências. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.

Conforme registrado na tabela acima, atesta-se que o SECOP atendeu as recomendações do Relatório n°8/2018.

CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a regularidade dos processos de admissão da UFSJ, realizados por meio de concurso público, que os procedimentos adotados pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) estão

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

adequados, porém, aprimoráveis. Foram identificadas algumas falhas formais, especificamente em relação ao lançamento das informações no sistema e-Pessoal.

Além disso, cabe ressalvar que, apesar de o SECOP adotar controles para verificar situações de acumulações de cargos/sócio-gerência pelos servidores ingressantes, a DIDEP deve estudar a implantação de outros mecanismos de forma a mitigar a ocorrência de novos indícios apontados pelos órgãos de controles em cruzamento de dados de pessoal.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas.

São João Del-Rei, 30 de setembro de 2019.

Simone Rocha Gonçalves
Assistente em Administração

De acordo:

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br